



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL CONCORRÊNCIA Nº 10/2017

DA ABERTURA: Aos 02 de março de 2018 às 14 horas, na sede social da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, reuniu-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação (CPL) para dar prosseguimento na Concorrência n. 10/2017 quanto aos Lotes n. 02 e 03, que tem por objeto a Permissão de Uso de bens públicos municipais referentes aos Quiosques n. 08 e 12 localizados na Curva da Jurema. Iniciando-se a sessão, presentes os representantes das licitantes habilitadas nos referidos lotes como na ata da sessão anterior. Registra-se a presença do Coordenador da Unidade Executora de Controle Interno desta Companhia, Sr. Flávio Fulton.

DOS FATOS: Conforme certificado nos autos do processo n. 8372/2017 (fls. 1114), transitado em julgado a fase recursal (habilitação), ratificada a decisão do julgamento então proferida pela CPL pelo Diretor Presidente da CDV, que autorizou o prosseguimento da licitação, foram as empresas habilitadas aos Lotes 02 e 03 intimadas para a presente sessão.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Neste ato os representantes das licitantes habilitadas *Giravila Comércio Varejista de Alimentos Ltda e Jackeline Moreira Lauret Dias ME* prorrogam o prazo de validade das respectivas propostas comerciais por mais 45 dias. Dando prosseguimento, na forma do item 6.1.10 e seguintes, ultrapassada a fase de habilitação, inicia-se a fase referente à Proposta Comercial das duas habilitadas nos lotes 02 e 03, com abertura dos Envelopes n. 02 (proposta comercial) das referidas empresas, que se encontravam lacrados e sob a guarda da CPL. Como determinado no item 6.1.10.3 do edital a classificação se dará por lote e em ordem decrescente de valor. Abertos os envelopes referentes ao **Lote 02**, em posse das Propostas Comerciais foram as mesmas rubricadas pelos membros da CPL e dada vista aos presentes, sendo apurado o seguinte:

Lote 02 (quiosque 08)

Valor (maior para o menor)

Jackeline Moreira Lauret Dias ME	R\$ 3.001,88
Giravila Comércio Varejista de Alimentos Ltda	R\$ 2.249,19

Considerando o valor mínimo de R\$ 1.248,00 para outorga fixado no subitem 1.2.1 do Edital, verifica-se que as duas propostas atendem às exigências do edital, portanto, classificadas para o Lote 02, sendo que a empresa Jackeline Moreira Lauret Dias ME ofertou o maior valor de proposta comercial para referido lote. Na sequência, abertos os envelopes referentes ao **Lote 03**, em posse das Propostas Comerciais foram as mesmas rubricadas pelos membros da CPL e dada vista aos presentes, sendo apurado o seguinte:

Lote 03 (quiosque 12)

Valor (maior para o menor)

Jackeline Moreira Lauret Dias ME	R\$ 2.750,10
---	---------------------

Giravila Comércio Varejista de Alimentos Ltda	R\$ 2.551,11
---	--------------

Considerando o valor mínimo de R\$ 1.152,00 para outorga fixado no subitem 1.2.1 do Edital, verifica-se que as duas propostas atendem às exigências do edital, portanto, classificadas para o Lote 03, sendo que a empresa Jackeline Moreira Lauret Dias ME ofertou o maior valor de proposta comercial para referido lote.

Portanto, constatando-se que as licitantes ofereceram lances acima do mínimo exigido para os imóveis e constatando o atendimento de todas as demais exigências para classificação exigidas no Edital, considerando que somente será possível a adjudicação de um quiosque, considerando que a licitante classificada com a maior proposta comercial para mais de um lote terá que optar por um deles (item 6.1.12 do edital), neste momento foi indagado à representante da Jackeline Moreira Lauret Dias ME qual será sua escolha tendo a mesma optado pelo Lote 02, referente ao Quiosque n. 08

Do exposto, a CPL **DECIDE E JULGA VENCEDORA do Lote 02** a licitante **Jackeline Moreira Lauret Dias ME para a outorga de permissão de uso do Quiosque n. 08** localizado na Curva da Jurema, com a oferta do **valor mensal de R\$ 3.001,88 (três mil e um reais e oitenta e oito centavos)** conforme sua proposta comercial, e, **DECIDE E JULGA VENCEDORA do Lote 03** a licitante **Giravila Comércio Varejista de Alimentos Ltda para a outorga de permissão de uso do Quiosque n. 12** localizado na Curva da Jurema, com a oferta do **valor mensal de R\$ 2.551,11 (dois mil e quinhentos e cinquenta e um reais e onze centavos)** conforme sua proposta comercial. Os envelopes das propostas comerciais das empresas inabilitadas permanecerão lacrados e em poder da CPL por 30 dias a contar da homologação da concorrência, como previsto no item 6.1.19 do edital, quando após serão eliminados, devendo as referidas empresas serem intimadas para a retirada dos mesmos. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 14h40 min, da qual se originou esta ata, que segue assinada pelos membros da Comissão que encaminharão o resultado deste julgamento para ciência, homologação e adjudicação pela autoridade superior.

Presidente da Comissão: _____
Tatiana R. Britto

Membros da Comissão:

Ana Lúcia Costabeber

Géssica Oliveira de Amorim

Presente: Flávio Fulton (UECI/CDV)

Jackeline Moreira Lauret Dias ME _____

Giravila Comércio Varejista de Alimentos Ltda _____